



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o diagnóstico e o tratamento da Síndrome do Nariz Vazio.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Saúde;
- representante do Conselho Federal de Medicina;
- representante da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial;
- o Doutor Dario Antunes, Médico otorrinolaringologista;
- a Senhora Emmanuelle Almeida;
- a Senhora Marilene Garbulha;
- a Senhora Fernanda Scalisse;
- a Senhora Andrea de Camargo van Caspel.

JUSTIFICAÇÃO

A Síndrome do Nariz Vazio (SNV) é descrita como uma condição rara, debilitante e de perda significativa de tecido intranasal, sobretudo dos cornetos inferiores e médios, em decorrência de cirurgias para ressecção dessas estruturas. Os sintomas variam e podem incluir: crostas nasais, ressecamento, sangramento intermitente, secreção nasal espessa, dor facial intensa, sensação de sufocamento, dificuldade em respirar pelo nariz, fluxo de ar excessivo, falta de ar e inflação



pulmonar inadequada. Além disso, as pessoas acometidas podem experimentar diferentes tipos de sofrimento mental e de disfunções do sono.

Contudo, a SNV é uma condição cujo reconhecimento como doença ainda depende de avanços nas pesquisas científicas e do consenso de médicos e especialistas.

No que diz respeito ao tratamento, admite-se que não há atualmente nenhuma medida efetivamente capaz de reconstruir o tecido nasal. Desse modo, o manejo da SNV contempla a associação de suporte emocional com o controle e alívio dos sintomas por meio de medidas conservadoras ou mesmo de intervenções cirúrgicas. Nesse contexto, os pesquisadores da síndrome esperam que o desenvolvimento de tecnologias com o uso de células tronco possa trazer alternativas de tratamento mais consistentes para a condição.

Infelizmente, estamos recebendo inúmeros relatos de pessoas acometidas por essa condição que, além de ter a sua qualidade de vida totalmente afetada pela intensidade e gravidade dos sintomas, sofrem com a desinformação de profissionais e com a falta de assistência nas mais diversas áreas.

Diante desse contexto, sugerimos a realização desta audiência pública sobre a Síndrome do Nariz Vazio, com a participação de pessoas acometidas com os sintomas, de entidades da área da saúde e do Ministério da Saúde com objetivo de dar visibilidade ao tema e ensejar a busca pelo desenvolvimento de pesquisas sobre a SNV, tanto no que concerne à sua caracterização, quanto ao diagnóstico e tratamento.

Como legisladores e formuladores de políticas públicas, precisamos conhecer de perto a realidade dessas pessoas e trabalhar na busca de medidas



efetivas para acolher a todos, dentro dos nossos limites de atuação. Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

